

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 018/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança de endereço da Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis-GO;

CONSIDERANDO o pedido consubstanciado no Ofício nº 57/2016 – GAB PC/PRT 18ª Região;

CONSIDERANDO que, conforme inteligência do artigo 221 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, os processos podem ser suspensos por motivo de força maior; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 9603/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos para cumprimento de atos pelo Ministério Público do Trabalho, no período de 29.04.2016 a 06.05.2016, nos feitos em que este atue na jurisdição das Varas do Trabalho de Anápolis, Ceres, Goianésia e Uruaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

***Data da Disponibilização: 02 de Maio de 2016 – DEJT nº 1968/2016***